



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 93/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS RESPECTIVAMENTE ASSÍDUOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.081.930/0001-42**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador da CPF nº. 711.552.369-04 e RG nº. 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS RESPECTIVAMENTE ASSÍDUOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze (01/04/2015) por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a encerrar-se ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze (01/10/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 890/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze (31/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br